



Disciplina de Mercado

Relatório Anual de Divulgação Pública de
Informação

Data de referência: dezembro de 2015



1.	Nota introdutória	4
2.	Declaração de responsabilidade.....	5
3.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	6
4.	Adequação de capitais	10
5.	Risco de crédito – aspetos gerais.....	12
6.	Risco de crédito – método padrão.....	15
7.	Técnicas de redução do risco de crédito	16
8.	Risco operacional.....	17
9.	Análise de sensibilidade dos requisitos de capital	18
10.	Anexos	19

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DO REPORTE

Denominação do Reporte:	Relatório Disciplina de Mercado
Suporte Regulamentar:	Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal; Regulamento (UE) 575/2013; Diretiva 2013/36/UE
Periodicidade de Envio:	Anual
Base de Reporte:	Individual
Data de Reporte:	31 de março de 2016
Data de Referência:	31 de dezembro de 2015

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Designação da Instituição:	AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S. A.
-----------------------------------	--

1. Nota introdutória

O presente relatório pretende dar informação complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a atividade da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada por “Agrogarante”.

Este relatório cuja ótica é predominantemente prudencial decorre do previsto Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal; Regulamento (UE) 575/2013; Diretiva 2013/36/UE. O Conselho de Administração da Agrogarante mantém uma preocupação permanente em comunicar com os seus stakeholders, pelo que o Relatório de Disciplina de Mercado é tido como uma oportunidade para atingir esse fim, enquadrando-se, assim, nos princípios orientadores da sociedade.

Âmbito do Relatório

A ordem de apresentação da informação é maioritariamente a estipulada no referido Aviso, apresentando-se, sempre que relevante, informação adicional ou mais detalhada.

Na prossecução do objetivo do reporte, este relatório é composto, para além deste, por nove capítulos, cujo conteúdo é o descrito de forma sucinta:

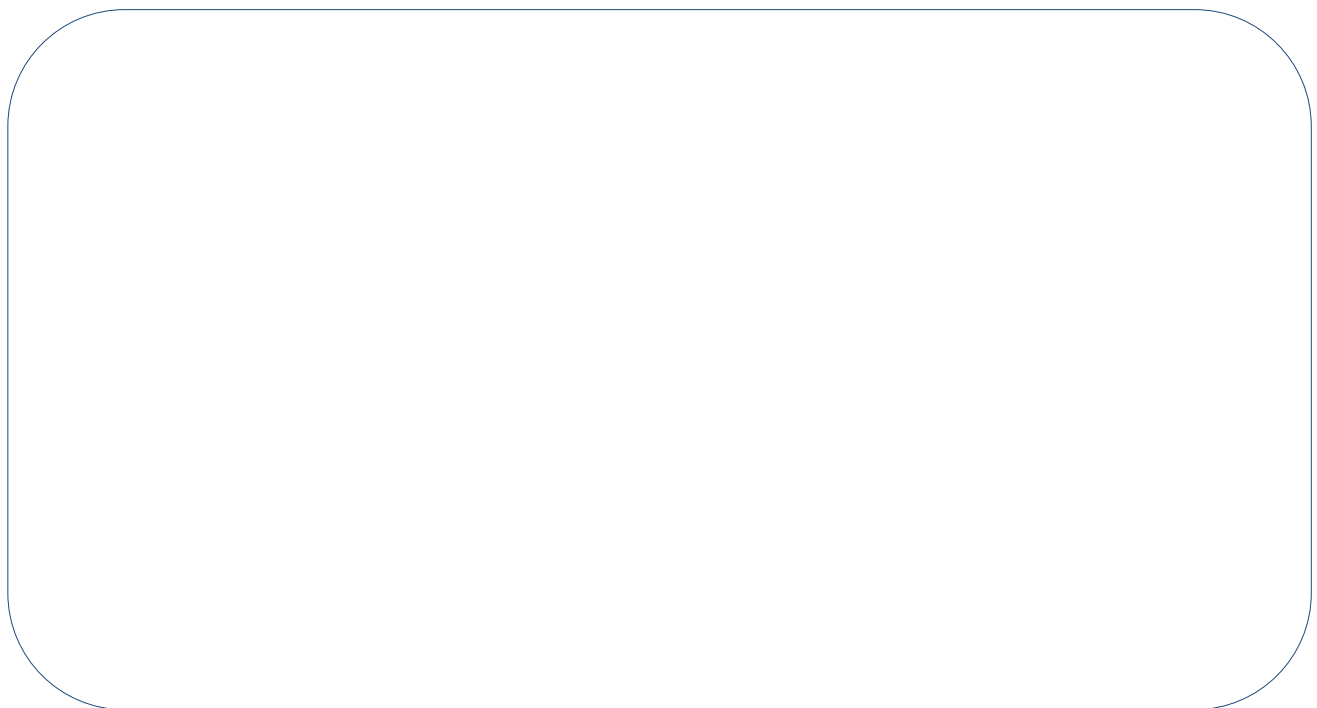
- **Nota introdutória:** âmbito de aplicação do documento;
- **Declaração de responsabilidade:** o Conselho de Administração atesta a qualidade e a veracidade da informação expressa neste documento;
- **Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco:** conforme estabelecido na regulamentação mencionada;
- **Adequação de capitais:** análise das principais componentes de fundos próprios e da adequação do capital económico;
- **Risco de crédito - aspetos gerais:** descrição da estratégia e políticas de gestão do risco de crédito;
- **Risco de crédito – método padrão:** caracterização da carteira de crédito de acordo com os ponderadores de risco que lhe estão associados;
- **Técnicas de redução do risco de crédito:** descrição da estratégia e métodos de mitigação do risco de crédito;
- **Risco operacional:** políticas associadas a riscos que não de crédito e sua forma de controlo;
- **Análise de sensibilidade dos requisitos de capital:** principais conclusões dos testes de esforço realizados à capacidade de solvência da sociedade;
- **Anexos:** informação complementar.

2. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Não se verificou a ocorrência de quaisquer eventos relevantes entre o termo do exercício a que este documento se refere e a data da sua publicação.



3. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

3.1 Estratégias e processos de gestão de risco

Os princípios orientadores e a estratégia da Agrogarante constituem a salvaguarda da sua solidez financeira, assegurando a conformidade com o enquadramento regulamentar, assim como a identificação, medição e monitorização dos riscos da atividade.

Devido à unicidade do negócio da sociedade, centrada na prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais assumindo uma expressão de maior relevância. O risco de crédito consiste na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte respeitar os seus compromissos financeiros perante a sociedade.

Os princípios orientadores da gestão do risco são compostos pelos elementos de avaliação da área comercial e pela avaliação independente da área de risco de crédito, nomeadamente pela atribuição de *rating* interno, análise económica e financeira, monitorização de indicadores financeiros e sectoriais assim como pelo permanente acompanhamento comercial.

Pretende-se continuar a fazer melhorias na capacidade de avaliação do risco de crédito e reforço do rigor do mesmo, face a situações conjunturais, quer promovendo o acompanhamento proactivo dos clientes, quer com a adequação do quadro de recursos humanos para a prossecução desse objetivo. A sociedade mantém em curso iniciativas que visam melhorar o conhecimento sobre os clientes e operações, reforçando a capacidade de análise e decisão de risco de crédito, nomeadamente pelo robustecimento do seu novo modelo de *rating*.

O risco operacional é, ainda que numa menor escala, um risco considerado como relevante pelo Conselho de Administração consistindo na ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas. Através de formação neste âmbito, a sociedade pretende manter a estrutura de recursos humanos ajustada e sensibilizada para os possíveis riscos operacionais que possam existir, garantindo assim uma reduzida margem de falhas operacionais.

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

O risco de liquidez tem merecido, acrescida atenção por parte das próprias entidades e naturalmente dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, tem uma natural preocupação com a sua salvaguarda. O risco de liquidez, assume-se como a probabilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Historicamente a sociedade tem garantido o seu financiamento através de capitais próprios, e procede à aplicação de fundos excedentes em depósitos a prazo com remuneração e capital garantido, sendo o prazo médio de aplicação tendencialmente inferior a um ano. Adicionalmente existe uma política interna de diversificação das entidades recetoras dos depósitos atrás referidos.

3.2 Estrutura organizacional

A gestão do risco constitui uma atividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco.

A gestão dos riscos relevantes a que a sociedade se encontra exposta é assegurada pelas seguintes unidades e funções com responsabilidades específicas:

- **Conselho de Administração:** define as orientações estratégicas da sociedade e aprova o plano de atividades, garantindo que o mesmo contempla as atividades necessárias para ultrapassar as insuficiências detetadas na gestão dos riscos a que a sociedade está exposta;
- **Comissão Executiva:** acompanha e garante a execução das atividades previstas no âmbito da gestão dos riscos;
- **Direção de Gestão de Riscos e Compliance (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM):**
 - ♦ **Departamento de Gestão de Riscos:** identifica, avalia e controla os diferentes tipos de riscos assumidos, implementando políticas, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), desenvolvendo ainda técnicas de avaliação e otimização de capital;
 - ♦ **Departamento de Compliance:** tem como missão assegurar o cumprimento pela sociedade e pelos seus colaboradores das regras legais, estatutárias, regulamentares, éticas e de conduta aplicáveis;

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

- **Direção de Auditoria Interna (coordenada centralmente na SPGM e transversal ao SNGM):** tem como missão avaliar a adequação e eficácia dos processos de gestão de riscos, e do sistema de controlo interno;
- **Direção de Risco:** concretamente no caso do risco de crédito, analisa a situação económica e financeira das empresas proponentes das garantias, emite pareceres independentes da decisão comercial, sobre as operações de garantia, monitoriza as empresas em situação económico-financeira difícil e quantifica as perdas esperadas.

3.3 Âmbito dos sistemas de informação e medição do risco

A plataforma informática da sociedade, constituída pelos sistemas de informação e pelas infraestruturas físicas, é essencialmente disponibilizada pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua (SPGM), enquanto prestadora de serviços partilhados desta natureza para todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM). A este nível têm vindo a ser realizados, investimentos relevantes em sistemas e infraestruturas, para dar resposta ao crescimento da atividade e ao respetivo aumento do número de transações, melhorando os sistemas de controlo.

3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A política de cobertura e redução do risco de crédito depende em grande medida da utilização do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) e da obtenção de colaterais de crédito dos seus clientes.

As operações de crédito aprovadas pelas SGM caracterizam-se por apresentar uma cobertura mínima de 50% por parte do FCGM. O nível de contragarantia, depende da cobertura estabelecida para as diferentes gavetas do FCGM, e poderá ser ampliada, regra geral até um máximo de 90%.

A sociedade detém, o penhor das ações representativas do seu capital social adquirido pelos mutualistas, como previsto na lei, bem como a condição de *negative pledge* sobre bens da empresa. Para além destas, a sociedade pode solicitar, de acordo com a análise do grau de risco inerente à operação, outras contragarantias, nomeadamente, reais e pessoais.

Para fazer face aos riscos, operacional, de sistemas de informação, de estratégia, reputação e de *compliance*, a sociedade tem vindo a aumentar o investimento na informatização das atividades e a implementar controlos internos com o objectivo de diminuir a ocorrência de eventos associados a este tipo de riscos. Relativamente ao risco de liquidez, a Administração da sociedade, tem seguido uma política de monitorização permanente e uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações com o

menor risco possível e com elevada liquidez, distribuídos de forma equilibrada por várias instituições bancárias.

3.5 Estratégias e processos de monitorização

O objectivo primordial da estratégia de monitorização dos riscos consiste na identificação antecipada de questões e condições, que possam desencadear problemas de liquidez e solvabilidade.

Os principais processos de monitorização correspondem ao acompanhamento de indicadores de gestão mensais pela Comissão Executiva (por exemplo, acompanhamento da carteira e respetivo nível de sinistralidade, acompanhamento mensal do rácio de solvabilidade), à auto-avaliação da adequação do capital interno (descrito no ponto 4.2), à realização de testes de esforço (descrito no ponto 9), à avaliação da necessidade de reconhecimento de imparidade para fazer face ao risco da carteira de crédito (descrito no ponto 5.2) e à avaliação do sistema de controlo interno.

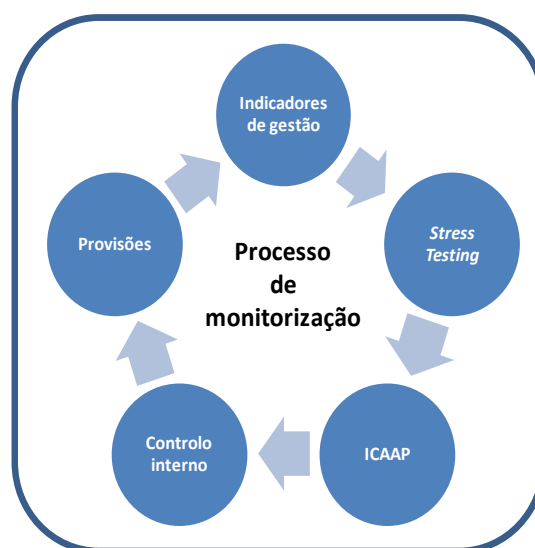


Figura 1 – Processo de monitorização

4. Adequação de capitais

Neste capítulo são caracterizados, os fundos próprios atuais e a sua variação face ao ano anterior, assim como o processo de avaliação de adequação de capital interno.

4.1 Caracterização de fundos próprios

O apuramento dos fundos próprios está regulamentado com as alterações efetuadas desde a sua publicação, no Aviso n.º 12/92¹ do Banco de Portugal, bem como segundo as orientações da Diretiva 36/2013 (CDR IV) e pelo Regulamento (EU) n.º 575/2013 (designado por *Capital Requirements Regulation* ou pelo seu acrónimo, CRR).

Os fundos próprios totais correspondem à soma dos fundos próprios de base, com os fundos próprios complementares e fundos próprios suplementares.

A principal parcela dos fundos próprios da Agrogarante corresponde aos fundos próprios de base, que após deduções corresponde a cerca de 98,4% dos fundos totais, nos quais se incluem fundamentalmente o capital realizado, as reservas legais e estatutárias e os resultados transitados.

Os fundos próprios totais, para efeitos de solvabilidade totalizaram, em dezembro de 2015, cerca de 19,7 milhões de euros, tendo a sociedade mantido os níveis de solvabilidade superiores ao valor mínimo exigido pelo Banco de Portugal (BdP).

A Agrogarante utiliza o método padrão para apuramento dos requisitos de capital regulamentar.

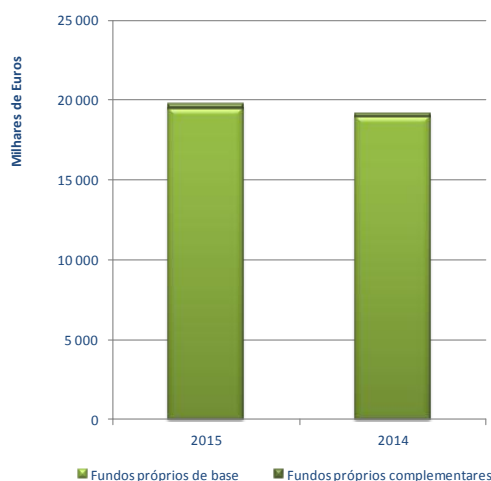


Figura 2 – Composição dos fundos próprios base e complementares

	Risco de Crédito	Risco Operacional	Total
Requisitos de Fundos Próprios	9 809 967 € (95,2%)	490 285 € (4,8%)	10 300 252 €
Fundos Próprios			19 745 730 €

Figura 3 – Composição dos requisitos de fundos próprios

Nota: A informação detalhada consta nos anexos

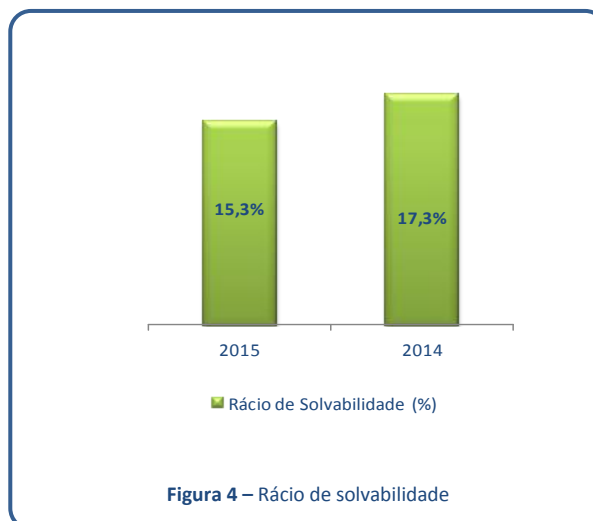
¹ Atualizado pelo Aviso n.º2/2009

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

O Capital Regulamentar (entendido como os requisitos de fundos próprios) totalizou em 2015, cerca de 10,3 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 16,5% face a dezembro de 2014. O capital regulamentar está afeto em 95,2% ao risco de crédito e o remanescente ao risco operacional (Figura 3).

Em dezembro de 2015, o rácio de solvabilidade ascendeu a 15,3%, verificando-se um decréscimo face ao período homólogo de 2 pontos percentuais, mantendo no entanto os níveis de solvabilidade em patamares adequados. A Agrogarante, à data de referência deste relatório,

apresentava um rácio de Capital *Core Tier 1* de 15,1%.



4.2 Auto-avaliação da adequação do capital interno

No sentido de inferir quanto à adequabilidade do capital interno e dar resposta à Instrução n.º 15/2007², denominada “Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”, a sociedade procedeu à definição das abordagens para cálculo do capital económico para os riscos considerados materialmente relevantes: crédito, operacional e liquidez.

Com base no levantamento dos riscos materialmente relevantes, a sociedade procede à elaboração dos exercícios de testes de esforço, nos quais a Administração aprova os testes, as magnitudes e respetivos impactos associados às análises de sensibilidade. Para efeito dos testes atrás mencionados a sociedade desenvolveu um modelo interno de previsão. É também com base no modelo referido que é elaborada a análise e definição das metodologias para o apuramento do capital económico, sendo estas igualmente sujeitas a aprovação pela Administração.

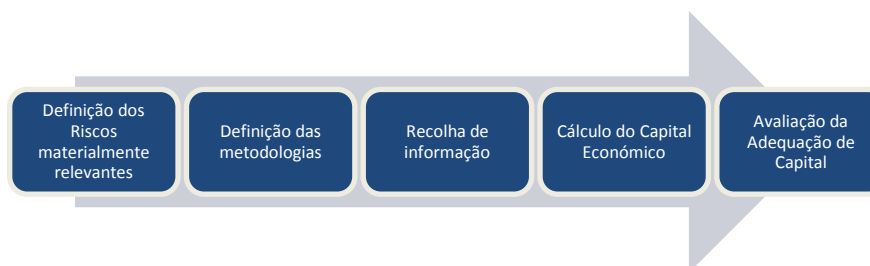


Figura 5 – Metodologia ICAAP

² Atualizada pela Instrução n.º 32/2010

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

A abordagem de cálculo do capital económico integra a realização de testes de esforço, para avaliar a solidez da sociedade perante cenários adversos, mas considerados como plausíveis.

Após o apuramento do capital económico é realizada uma comparação entre o valor apurado e os fundos próprios disponíveis, através da qual são tomadas decisões ao nível da alocação e adequação do capital interno.

O último reporte do ICAAP ao Banco de Portugal foi realizado no final do primeiro trimestre de 2016, com referência a dezembro de 2015.

5. Risco de crédito – aspetos gerais

5.1 Definição de conceitos

Para efeitos contabilísticos, a rubrica crédito e juros vencidos, refere-se a comissões vencidas e execuções de garantias, e o crédito em incumprimento representa o crédito vencido há mais de 30 dias, acrescido do crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso n.º 3/95³.

Com vista à determinação do crédito objeto de imparidade, a sociedade efetua uma revisão mensal da sua carteira de crédito recorrendo à análise das contas da empresa, à informação de *rating* externo, à existência de incidentes de crédito (internos ou externos) e às informações recolhidas no processo de acompanhamento de empresas. O modelo atual de provisões económicas da Agrogarante segue o disposto no Aviso n.º 3/95³ do Banco de Portugal.

Em conformidade com o previsto nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39), o SNGM está a ultimar o seu modelo de cálculo de perdas por imparidade.

5.2 Correções de valor e provisões

A sociedade constitui as seguintes tipologias de provisões: económicas e anti ciclo, para crédito vencido e para riscos gerais de crédito.

As provisões económicas têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento do cliente, refletindo o seu risco específico. As provisões anti ciclo têm também um cariz prudencial, mas, ao contrário das provisões económicas, não estão diretamente afetadas às operações em concreto pretendendo acautelar o risco não captado especificamente pelo modelo de provisionamento económico.

³ Atualizada pela Instrução n.º 3/2005

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

As provisões para crédito vencido, refletem o provisionamento dos documentos financeiros vencidos e das garantias executadas e pagas, sendo constituídas de acordo com o Aviso n.º 3/95³ do Banco de Portugal.

As provisões para riscos gerais de crédito, tal como definidas no Aviso n.º 3/95⁴ do Banco de Portugal, visam cobrir o risco genérico da carteira correspondendo a 1% do valor da carteira líquida da sociedade.

Em 2015, o crédito vencido totalizou, cerca de 2,7 milhões de euros correspondendo a um rácio de crédito vencido de 0,9% da carteira viva, no final do exercício.

Adicionalmente, e de acordo com a política da sociedade, foram constituídas neste exercício, provisões económicas, que totalizaram no final de 2015 cerca de 2,4 milhões euros, tendo em atenção o risco específico de cada operação.

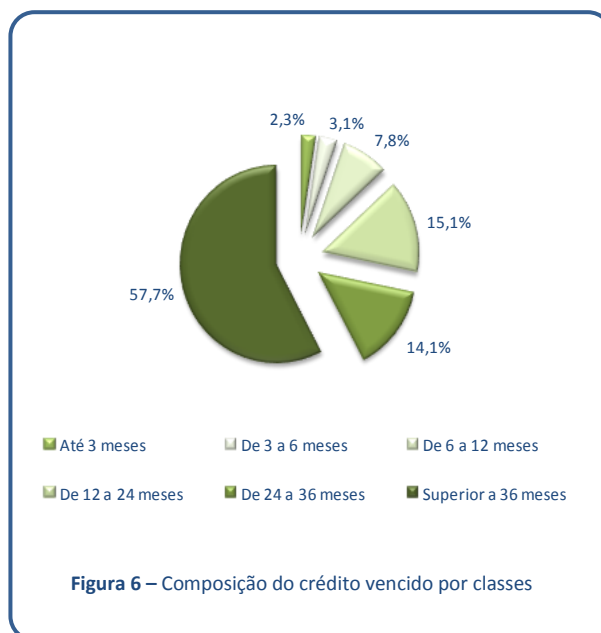
A sociedade no final do exercício de 2015 detinha em provisões anti ciclo cerca de 4,7 milhões de euros. Estas provisões, tal como as económicas, têm como objetivo salvaguardar, por motivos prudenciais, a probabilidade de incumprimento de garantias, no entanto, e ao contrário das provisões económicas, não estão afetas diretamente às operações em concreto.

5.3. Risco de concentração

A sociedade realiza a gestão de riscos de forma segregada relativamente às unidades de negócio. As políticas de risco e a sua concentração são determinadas pelo Conselho de Administração no âmbito das suas competências sendo a Comissão Executiva o órgão responsável por garantir a sua aplicação dentro da sociedade.

A Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal define o risco de concentração de crédito como a “exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações”. Assim, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, a sociedade avalia três tipos de risco de concentração de crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (“*single name concentration risk*” ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como a região geográfica e o sector



RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

económico;

- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

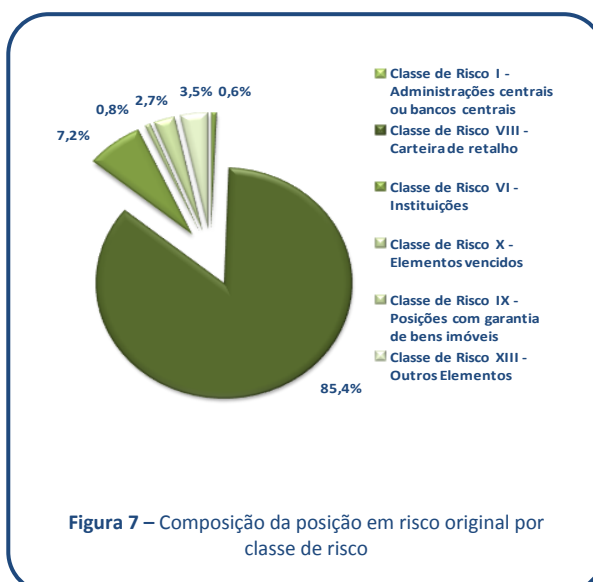
As análises efetuadas são refletidas no relatório de risco de concentração enviado anualmente ao Banco de Portugal, e onde é possível verificar que a exposição ao risco de concentração está de acordo com a estratégia da sociedade.

6. Risco de crédito – método padrão

A sociedade calcula os requisitos mínimos de fundos próprios, de acordo com o método padrão. Conforme previsto nos Art.ºs 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2007⁴ de 3 de abril, as posições da carteira são distribuídas segundo as várias classes de risco, tipo de exposição e ponderadores de risco, tal como decorre da Parte 2, do Anexo III ao Aviso n.º 5/2007⁵.

De acordo com esta metodologia, a avaliação do risco a que a sociedade está exposta é feita pela análise das suas posições em risco que são depois segmentadas por classes de risco e calibradas por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisora (baseado em recomendações do acordo de Basileia).

Na Figura 7, é possível verificar que a classe de risco VIII - Carteira de retalho contempla o maior volume de posições em risco, representando 85,4% do total das posições em risco na sociedade. As restantes posições enquadram-se nas classes de risco VI – Instituições (depósitos bancários e contragarantia recebida do FCGM), XIII – Outros elementos, IX – Posições com garantia de bens imóveis, X – Elementos vencidos e I - Administrações centrais ou bancos centrais.



4 Alterado pelo Decreto-Lei n.º 140-A/2010

5 Alterado pelo Aviso n.º 94/2013

7. Técnicas de redução do risco de crédito

De acordo com os melhores princípios de gestão de risco, a Agrogarante utiliza técnicas de mitigação de risco, salvaguardando em parte incumprimentos futuros. Entre as ferramentas de mitigação do risco de crédito, as mais importantes encontram-se ao nível da contragarantia do FCGM, garantias pessoais e garantias reais.

A contragarantia prestada pelo FCGM tem o efeito de substituição de crédito, o que significa que ocorre uma transferência do risco associado à exposição original. No final de 2015, o Fundo de Contragarantia Mútuo cobria 79% da carteira de garantias da sociedade.

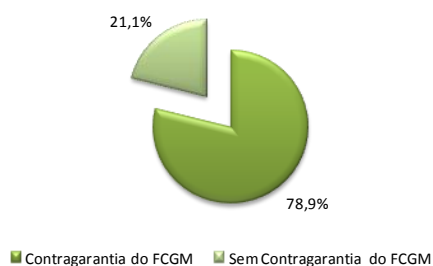


Figura 8 – Composição da carteira por tipo de colaterais de crédito

8. Risco operacional

A Agrogarante calcula os requisitos de fundos próprios, para cobertura de risco operacional pelo método do indicador básico. De acordo com este método, o requisito de fundos próprios para risco operacional é igual a 15% do indicador relevante, calculado como a média dos últimos três anos, relativo à soma de algumas das mais importantes rubricas contabilísticas como a margem líquida de juros e outras receitas.

Em 2015, os requisitos de fundos próprios totalizaram 490 milhares de euros.

<i>valores em milhares de euros</i>		
Método do indicador básico		
Indicador	2013	3 031
Relevante	2014	3 444
	2015	3 331
Requisitos de Fundos Próprios		490

Figura 9 – Requisito de fundos próprios para risco operacional

A sociedade implementou em 2015 uma base de registo dos eventos de risco operacional, onde os próprios colaboradores podem inserir potenciais falhas nos processos internos, pessoais e sistemas. Estes registos são depois analisados pelo departamento de gestão de riscos, permitindo assim suportar os seus processos internos de identificação atempadamente de indícios de eventos de riscos operacional.

9. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

A realização de testes de esforço (*stress tests*) tem como objetivo mensurar o impacto de choques, adversos mas plausíveis nas condições financeiras na sociedade, tendo em conta os vários riscos a que se encontra exposta.

Foram alvo de testes de esforço os tipos de riscos a que a sociedade se encontra exposta, nomeadamente, risco de crédito, operacional, *compliance*, liquidez, reputação, sistemas de informação e estratégia.

A Agrogarante efetua os testes de esforço em cumprimento da Instrução n.º 32/2009⁶ do Banco de Portugal. Estes testes constituem uma importante ferramenta de avaliação da exposição ao risco da atividade da sociedade, quando exposta a mudanças severas, mas plausíveis no enquadramento da mesma.

A metodologia de cálculo do risco de crédito, no âmbito dos testes de esforço, implica a definição dos impactos das variáveis que afetam a instituição tendo em conta a envolvente interna e externa, procedendo-se posteriormente à efetiva realização dos testes.

Em cada evento são analisados os fatores de mitigação, que correspondem ao efeito decorrente dos mecanismos de controlo interno da sociedade. Em cada teste aos eventos são selecionadas as rubricas contabilísticas relevantes, para o evento em questão, de acordo com os fatores de risco considerados. A determinação quantitativa das perdas esperadas é efetuada com a atribuição de uma percentagem de impacto a cada rubrica contabilística considerada relevante para o risco em causa, salvo se for especificado no teste. A frequência de realização dos testes de esforço é, no mínimo, semestral. Importa salientar que as simulações realizadas não produziram efeitos negativos significativos no rácio de solvabilidade e nos requisitos de fundos próprios demonstrando a robustez da sociedade.

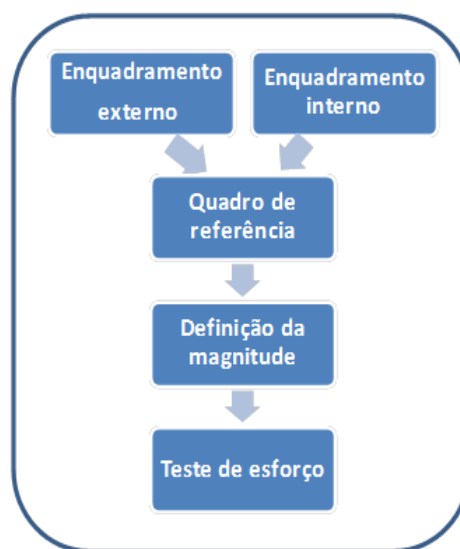


Figura 10 – Metodologia de risco de crédito

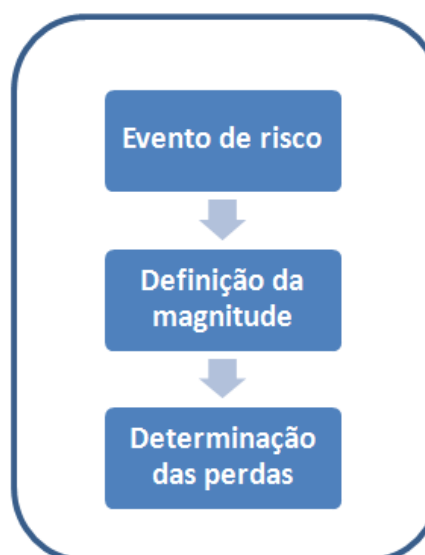


Figura 11 – Metodologia para os outros riscos

⁶ Atualizada pela Instrução n.º 4/2011

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10. Anexos

10.1. Modelo adequação de capitais

RUBRICAS	Valores em Milhares de Euros	
	2015	2014
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	19 746	19 171
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares)	19 746	19 171
Fundos próprios de base	19 422	18 931
Capital elegível	20 000	20 000
Capital realizado	20 000	20 000
(-) Acções próprias	-	-
Reservas e Resultados elegíveis	- 411	- 929
Reservas	- 411	- 929
Resultados transitados de exercícios anteriores, reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	- 411	- 929
Resultados (positivos ou negativos) do último exercício e resultados (positivos ou negativos) provisórios do exercício em curso, quando não certificados	173	518
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 167	- 140
(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	- 22	- 16
(-) Outros activos intangíveis/Imobilizações incorpóreas	- 22	- 16
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 145	- 124
Impostos diferidos activos não aceites como elemento positivo dos fundos próprios de base	- 145	- 124
(-) Impostos diferidos activos associados a PRGC	- 145	- 124
Fundos próprios complementares	323	240
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	323	240
Provisões para riscos gerais de crédito	323	240
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos a participações inferiores ou iguais a 10% do capital	1 975	1 917
Participações em instituições de crédito e em instituições financeiras inferiores ou iguais a 10% do capital dessas instituições	-	433
Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade	19 422	18 931
Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade	323	240
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I	19 746	19 171
Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II	19 746	19 171
(-) Excedentes dedutíveis II	-	-
Outras deduções aos fundos próprios totais	-	-
Por memória:		
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	19 746	19 171
Core Tier 1	19 422	18 931
Rácio Core Tier 1 (%)	15,1%	17,1%

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

RUBRICAS	Valores em Milhares de Euros	
	2015	2014
Requisitos de fundos próprios	10 300	8 843
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	9 810	8 374
Método Padrão	9 810	8 374
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	9 836	8 400
Instituições	5 766	4 996
Empresas	-	-
Carteira de retalho	3 460	2 909
Posições garantidas por bens imóveis	96	77
Elementos vencidos	3	1
Outros elementos	511	416
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 328	- 318
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	490	469
Método do Indicador Básico	490	469
Por memória:		
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios, antes de requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	9 445	10 328
Rácio de Solvabilidade (%), antes de requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	15,3%	17,3%
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	9 445	10 328
Rácio de Solvabilidade (%)	15,3%	17,3%

Nota: Retirados os valores nulos

10.2. Modelo distribuição geográfica das posições em risco

	Valores em Milhares de Euros			
	2015		2014	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
Outros	83 341	27,32%	76 142	27,21%
Lisboa	40 657	13,33%	39 415	14,09%
Aveiro	39 680	13,01%	34 977	12,50%
Porto	31 858	10,44%	31 252	11,17%
Leiria	31 431	10,30%	25 732	9,20%
Santarém	24 901	8,16%	24 795	8,86%
Braga	19 550	6,41%	16 915	6,05%
Coimbra	16 434	5,39%	15 488	5,54%
Viseu	17 253	5,65%	15 067	5,39%
Total	305 104	100,00%	279 783	100,00%

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.3. Modelo distribuição sectorial das posições em risco

	2015		2014	
	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)	Posições em Risco Original	Posições em Risco Original (%)
A - Agricultura , produção Animal, caça, floresta e pesca	60 120	19,70%	46 531	16,63%
C - Industrias Transformadoras	130 613	42,81%	127 371	45,52%
G - Comércio	104 188	34,15%	99 140	35,43%
Outros	10 183	3,34%	6 741	2,41%
Total	305 104	100,00%	279 783	100,00%

10.4. Modelo repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

CAE	2015			2014		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
A - Agricultura, produção Animal e Caça	811	780	1 617	779	1 000	1 658
C - Industrias transformadoras	561	893	1 632	579	1 662	2 030
G - Comercio por grosso e retalho	809	660	1 668	844	930	1 626
M - Actividades de consultadoria, científicas	14	-	14	14	4	17
N - Actividades administrativas e dos serviços de apoio	33	11	45	10	51	53
Total	2 674	2 371	5 002	2 225	3 662	5 396

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

Valores em milhares de euros

Região	2015			2014		
	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões	Posições em risco vencidas	Posições em risco de imparidade	Correções de valor e provisões
Aveiro	204	190	391	110	330	366
Braga	213	123	333	183	341	442
Coimbra	52	113	165	35	207	208
Leiria	187	228	414	168	289	434
Lisboa	379	261	633	265	480	689
Porto	306	276	579	264	447	704
Santarém	274	229	503	270	276	475
Setúbal	168	155	320	151	154	299
Vila Real	248	32	271	192	96	287
Viseu	339	188	525	305	244	542
Outras Regiões	304	575	868	283	798	952
Total	2 674	2 371	5 002	2 225	3 662	5 396

10.5. Modelo correções de valor e provisões

valores em milhares de euros

		Correção valores associados ao crédito vencido	Provisões para riscos de crédito	Para garantias	Para outros riscos e encargos	Total
2015	Saldo Inicial	2 208	558	3 189	2 881	8 836
	Reforços	734	266	938	543	2 481
	Utilizações	-	-	-	-	-
	Anulações / Reposições	311	173	1 756	-	2 240
	Saldo Final	2 631	651	2 371	3 425	9 078
2014	Saldo Inicial	1 835	492	3 573	1 782	7 682
	Reforços	644	210	1 535	1 100	3 488
	Utilizações	0	-	-	-	0
	Anulações / Reposições	270	143	1 919	-	2 333
	Saldo Final	2 208	558	3 189	2 881	8 836

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.6. Modelo posições em risco

valores em milhares de euros

Classe de Risco	Posição em risco original 2015	Posição em risco original 2014	Posição em risco média (2015)	Posição em risco média (2014)
Classe de Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	1 950	1 680	1 815	1 682
Classe de Risco VI - Instituições	24 966	23 640	24 303	18 998
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	296 900	273 288	285 094	266 935
Classe de Risco X - Elementos vencidos	2 613	2 108	2 361	1 967
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	9 368	7 470	8 419	7 489
Classe de Risco XIII - Outros Elementos	12 053	9 697	10 875	9 599
Total	347 851	317 883	332 867	306 671

10.7. Provisões constituídas por classe de crédito vencido

Valores em Milhares de Euros

	Crédito Elegível	Provisão Existente
Até 3 meses	60	49
De 3 a 6 meses	82	78
De 6 a 12 meses	209	191
De 12 a 24 meses	404	395
De 24 a 36 meses	376	374
Superior a 36 meses	1 543	1 543
Total	2 674	2 631

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.8. Modelo prazo de vencimento residual

	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
2014	4,30%	73,55%	21,01%	1,14%
2015	5,54%	71,38%	21,93%	1,15%

Nota: Apesar de alguns contratos serem de prazo renovável, foi assumido o prazo de vencimento residual a 31 de dezembro de 2015.

10.9. Modelo método padrão

Valores em milhares de Euros

		Ponderadores de Risco								Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
Posição em Risco Original por classe de Risco	I	1 950	-	-	-	-	-	-	-	1 950
	VIII	-	-	-	-	-	296 900	-	-	296 900
	VI	-	-	1 532	-	-	-	23 039	395	24 966
	X	-	-	-	-	-	-	2 498	115	2 613
	IX	-	-	-	1 604	3 530	4 235	-	-	9 368
	XIII	1	-	-	-	10 615	1 436	-	-	12 053
	Total de Posições em Risco Original									
		1 951	-	1 532	1 604	14 145	302 571	25 537	510	347 851
Posição em Risco por classe de Risco (base de incidência dos ponderadores)	I	1 950	-	-	-	-	-	-	-	1 950
	VIII	-	-	-	-	-	57 660	-	-	57 660
	VI	-	-	242 236	-	-	-	23 039	395	265 670
	X	-	-	-	-	-	-	19	13	32
	IX	-	-	-	325	833	900	-	-	2 059
	XIII	1	-	-	-	10 615	1 436	-	-	12 053
	Total de Posições Ponderadas pelo Risco									
		1 951	-	242 236	325	11 449	59 997	23 058	407	339 424
Total das Posições Ponderadas pelo Risco		-	-	48 447	114	5 724	44 998	23 058	611	122 952
Deduções aos Fundos próprios										-
Requisitos de Fundos Próprios por classe de Risco	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VIII	-	-	-	-	-	3 460	-	-	3 460
	VI	-	-	3 876	-	-	-	1 843	47	5 766
	X	-	-	-	-	-	-	2	2	3
	IX	-	-	-	9	33	54	-	-	96
	XIII	-	-	-	-	425	86	-	-	511
	Total de Posições em Risco									
		-	-	3 876	9	458	3 600	1 845	49	9 836

RELATÓRIO DISCIPLINA DE MERCADO

10.10. Modelo técnicas de redução do risco de crédito – método padrão

Decomposição do total das posições por classe de risco	Posição em risco líquida	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Proteção pessoal do Crédito: Valor da proteção totalmente ajustado (GA)	
			Garantias	Derivados de Crédito
Classe Risco I - Administrações centrais ou bancos centrais	1 950	1 950	-	-
Classe Risco VI - Instituições	24 966	265 670	-	-
Classe Risco VIII - Carteira de retalho	291 178	57 660	233 517	-
Classe Risco IX - Posições com Garantia de bens imóveis	9 246	2 059	7 187	-
Classe Risco X - Elementos vencidos	32	32	-	-
Classe Risco XIII - Outros elementos	12 053	12 053	-	-
Total das Posições	339 424	339 424	240 704	-

valores em milhares de euros

Proteção pessoal do Crédito:
Valor da proteção totalmente ajustado (GA)